



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

## **DELIBERAÇÃO Nº 8 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL COVID-19, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a restrição à entrada na cidade de Poço Fundo e distrito de Paiolino de veículos conduzindo turistas oriundos do estado de São Paulo durante o feriado prolongado de São Paulo”.**

**CONSIDERANDO** o feriado prolongado decretado pela prefeitura de São Paulo para restringir a transmissão do COVID-19 naquela cidade e a possibilidade de paulistanos aproveitarem o feriado para passear em nosso município colocando em risco a segurança sanitária de nossa população:

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 30, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica restrita a entrada na cidade de Poço Fundo e distrito do Paiolino, durante o período de 20/05/2020 a 25/05/2020 - feriado prolongado decretado pela prefeitura de São Paulo - de veículos oriundos do estado de São Paulo conduzindo passageiros que vierem para o município para atividades turísticas, passeios, visitas sociais ou qualquer outra atividade que não esteja relacionada como essencial nas deliberações oficiais.

**Art. 2º** - O Município de Poço Fundo, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento das medidas e atribuições estabelecidas nesta Deliberação.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor no dia 20 de maio de 2020.

Poço Fundo, aos 20 de maio de 2020.

Rosiel de Lima  
Secretário Municipal de Saúde

Renato Ferreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

André Costa Dias Júnior  
Presidente da ACIAPF

Denise Luz Nogueira  
Gerente de Vigilância em Saúde

Edicelma Gleisiane Ramos  
Coord. de Atenção Básica em Saúde

Maria das Graças Pereira  
Presidente da OAB – Poço Fundo



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

**e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234**  
**Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**

Marília Cioffi de Souza  
Gerente de Assistência em Saúde

José Osmar Santana  
Vereador

Wladimir Correa de Moraes  
Vereador

Ten. Éder Martins dos Santos  
2º Ten. da Polícia Militar

Tatiane Lourdes de Paiva Oliveira  
Supervisora – E.E. São Marcos

Fernando Henrique R. A. Magalhães  
E.E. José Bonifácio

Herman Tamburini  
EMATER-MG